



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 01 de Abril de 2025

- Nº 2903

PORTARIA Nº 938/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva organização e bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para a implementação e acompanhamento das Políticas Públicas no Município de Pirai;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 05120/2025;

R E S O L V Enomear os servidoresmunicipais abaixo relacionados, como Coordenadores dos Equipamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
10648	André Luiz Gomes Jacob	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Arrozal
7572	Carina de Abreu Santos	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Adélia Claudino de Paula
12033	Emiliana Alvarenga Barboza da Silva	Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho
5388	João Alberto Silva dos Santos	Setor de Cadastro Único
10525	Mayara de Almeida Martins Pereira	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
6346	Alda Alves Barbosa de Almeida	Centro de Convivência do Idoso Rita Torres de Souza – Dona Ritinha

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09007/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA MIRANDA**, Merendeira, matrícula nº 8619, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 09 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 06/03/2025 e término em 03/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01288/2025;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **GLAUCIA SOARES LISBOA**, Merendeira, matrícula nº 11724, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 17 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 10/03/2025 e término em 07/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03229/2024;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSEMERI DA CONCEIÇÃO CARVALHO FONTES**, Agente de Serviços Gerais, matrículas nº 5852, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 35 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/03/2025 e término em 09/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01725/2024;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **TAINA DE ALMEIDA SILVA**, Auxiliar de Creche, matrículas nº 10719, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 40 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/03/2025 e término em 03/07/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07029/2024;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROGERIA MARCIA DA SILVA**, Merendeira, matrículas nº 11332, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 24/25 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2025 e término em 07/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13298/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/03/2025 a 01/06/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe os termos do art. 100, da Lei 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05044/2025;

R E S O L V E conceder 14 (quatorze) dias de licença o servidor municipal, **DIVALCI DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 11500, pelo o período de 05/03/2025 a 18/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 04946/2025.

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **ROSILEIA LUIZA CÂNDIDO**, matrícula nº 5854, do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 26/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 04953/2025.

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal **JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES**, matrícula nº 11598, do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, a partir de 26/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2025

PORTARIA Nº 948/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear o servidor, **RENAN SILVA GONÇALVES DA CRUZ**, para ocupar o Cargo de Agente Político e exercício das atribuições de Secretario Municipal de Turismo, a partir de 01/04/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secpeg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camara.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Veredores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 020/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00066/2025-03;

RESOLVE aposentar a servidora **VANILDA DA ROSA E SILVA**, matrícula nº 6010, cargo de Agente Administrativo I, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.524,53 (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Auxiliar Técnico, Símbolo CC10 em 2009, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$767,98 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$2.303,93 (dois mil, trezentos e três reais e noventa e três centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - FPSMP Nº 021/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00767/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **JOSIANE COELHO DE AZEVEDO**, matrícula nº 4941, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.076,58 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.538,29 (hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.614,87 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de março de 2025.

PORTARIA - FPSMP Nº 022/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00663/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **MARCIA DA COSTA E CASTRO**, matrícula nº 5645, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.076,58 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$1.230,63 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.307,21 (quatro mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de março de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 023/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00057/2025-03;

RESOLVE fixar em R\$2.620,08 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), os proventos do servidor **ALVARO AUGUSTO VIEGAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 5124, cargo de Docente II – Ciências, Nível B, a partir do dia 03 de março de 2025, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 019/2025, com proventos proporcionais em 74,50% (setenta e quatro vírgula cinquenta por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de março de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 024/2025

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 030/2025, de 07/01/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00710/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **ALZIRA CILENE VENTURINI**, matrícula nº 5097, cargo de Docente I, Nível A, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$2.412,13 (dois mil, quatrocentos e doze reais e treze centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$1.206,06 (hum mil, duzentos e seis reais e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.618,19 (três mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de março de 2025.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**DESPACHO**

PROCESSO Nº 03455/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço cartorários, através do “**Eduardo Augusto da Silva**”, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 03455/2025.

Pirai, 01 de abril de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

PROCESSO Nº 03500/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço cartorários, através do “**Eduardo Augusto da Silva**”, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 03500/2025.

Pirai, 01 de abril de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 011/25.

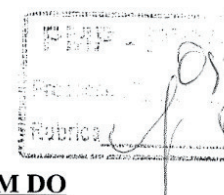
Partes: Município de Pirai e a Empresa MVC Serviços de Tecnologia, Elétrica, Construção e Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet, por meio de link satélite, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequação necessários para atender a Escola Municipal Eugenio Lourenço Correa e a Unidade de Saúde, ambos localizados no Bairro Serra do Matoso.

Valor Global: R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

Autorização: Proc. Nº 00850/2025

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

LISTA DAS ENTIDADES QUE PARTICIPAM DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI**SEGMENTO GESTOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS:****Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Maria da Conceição de Souza Rocha.

Suplente: Marlúcia Reis Valente Maia.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aline Silva Pinheiro.

Suplente: Maria Cristina Lima Silva Serafini.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rômulo Mendonça Botelho.

Suplente: Carolina Maria Felipe dos Santos Silva.

Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal:

Titular: Helia Paula Brum Maia.

Suplente: Késia Elaine da Silva Batista.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Ismar Rocha Coelho Júnior.

Suplente: Monique Santos de Lima.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:**Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado:**

Titular: Carlos Baptista.

Suplente: Silvana Maria da Silveira.

Associação de Moradores Asilo:

Titular: Castorino Antonio do Nascimento Filho.

Suplente: Silvio Adolfo de Souza.

Associação de Moradores e Amigos de Pirai:

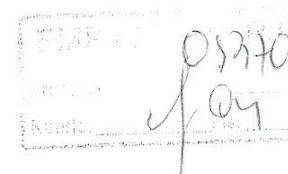
Titular: Alex Sander Sant'Anna Lima.

Suplente:

Associação de Moradores e Amigos de Cacaria:

Titular: Pablo Lima da Silva.

Suplente: Emmanuelle Figueiredo da Silva.



Associação de Moradores e Amigos do Vigário:

Titular: Júlio César Xavier de A. Martins.

Suplente: Jayme Vicente da Silva Filho.

Associação de Moradores Amigos do Bairro Fazendinha:

Titular: Aluci dos Santos.

Suplente:

Igreja Universal do Reino de Deus:

Titular: Adriana Ferreira de Souza.

Suplente: Maria das Graças Medeiros.

Igreja Congregacional de Pirai:

Titular: Cesar de Souza Carvalho.

Suplente:

Lions Clube de Pirai:

Titular: Elza M. Fajardo Valente.

Suplente: Waldomir Correa Werneck.

Paróquia de Santana - Diocese BP/VR:

Titular: Benedita da Penha de Souza Almeida.

Suplente: Jandira dos Santos Custódio.

SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**CRO- Conselho Regional de Odontologia:**

Titular: Solange Carraro Ganem da Silva.

Suplente: Thaissa Campos Ruiz.

CREFITO 2 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região:

Titular: Sérgio Júnior de O. Figueiredo Silva.

Suplente: Maxuell Monteiro Pereira.

CRN- Conselho Regional de Nutrição:

Titular: Edilamar Cristina Rabelo.

Suplente: Surama Moreira G. de Castro.

CREF 1- Conselho Regional de Educação Física 1:

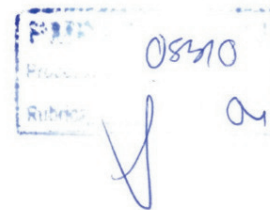
Titular: Leonardo de Lima Batista.

Suplente: Allan Lima de Souza.

COREN- Conselho Regional de Enfermagem:

Titular: Andréa Sabino Filgueiras.

Suplente: Danielle Alice Botelho da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAICâmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 033/ 2025

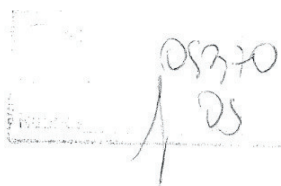
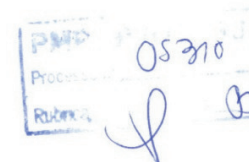
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, a servidora **Glória Regina Pinheiro de Lima**, para o cargo em comissão de Chefe Departamento Cerimonial, Protocolo e Eventos.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 17 de Março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
PresidenteJosé Paulo Carvalho de Oliveira
Vice PresidenteRoberto Horta Jardim Salles
Primeiro SecretárioCâmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 032/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, o servidor **Getulio Pereira de Oliveira**, matrícula **2101-2**, do cargo em comissão CHEFE DPTO CERIMONIAL, PROTOCOLO E EVENTOS.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 14 de Março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

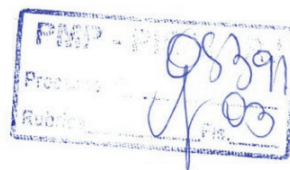


RESOLUÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 652/2025



Autoriza o Vereador Renan Silva Gonçalves Da Cruz a licenciar-se para ocupação do cargo de Secretário Municipal.

O **Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizado o Vereador Renan Silva Gonçalves Da Cruz a licenciar-se da vereança para ocupar do cargo de Secretário Municipal, no Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno (Resolução 378/2002).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 31 de março de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!





PREFEITURA DE
PIRAÍ

COMPROMISSO COM SEU FUTURO